

**DELIBERAÇÃO Nº 006/2024 – COMITÊ LGBTI+**

A Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição de conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada para composição do Comitê Intersectorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR), com base no disposto no EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2024 – SEJU/COMITÊ LGBTI+ ,

**DELIBERA**

**Art. 1º** As entidades abaixo encontram-se habilitadas para participação na qualidade de candidatas e votantes no processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do Comitê LGBTI+ uma vez que atenderam aos requisitos dispostos no **EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2024 – SEJU/COMITÊ LGBTI+**, atenderam ao prazo estabelecido e não recebemos nenhuma solicitação de recurso, **TODAS** as candidatas foram **HABILITADAS**

INSTITUIÇÕES	Nº do E-PROTOCOLO
AÇÃO SOCIAL IRMANDADE SEM FRONTEIRAS	22.630.574-2
ASSOCIAÇÃO FLOR DE LIZ LGBT	22.631.334-6
GRUPO DIGNIDADE	22.631.420-2
ALIANÇA NACIONAL LGBTI+	22.631.482-2
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FAMILIAS HOMOTRANSFETIVAS - ABRAFH	22.631.541-1
INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSMASCULINIDADES - IBRAT	22.631.619-1
ASSOC. DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FOZ DO IGUAÇU(CASA DE MALHÚ)	22.631.669-8
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DA PARADA DA DIVERSIDADE	22.631.778-3
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ	22.631.866-6
CENTRO PARANAENSE DA CIDADANIA - CEPAC	22.632.087-3
ASSOCIAÇÃO NUBIA RAFAELA NOGUEIRA	22.632.756-8
INSTITUTO THEODORO CASSINS	22.638.530-4
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ	22.639.101-0

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor no ato de sua aprovação.

Curitiba, 03 de Setembro de 2024.

**Assessoria de Conselhos e Comitês – ACC/SEJU**